

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 33.042.730/0001-04
NIRE 35-3.0039609.0

COMUNICADO AO MERCADO

A **Companhia Siderúrgica Nacional** (“CSN” ou “Companhia”) (B3: CSNA3; NYSE: SID) em cumprimento ao disposto no Artigo 12, §6º da Resolução CVM nº 44/2021, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que recebeu, na data de ontem, comunicado da CFL Participações S.A. (“CFL”), controladora da CFL Ana Participações S.A., (“CFL Ana”), sobre a transferência de 66.261.625 ações ordinárias da CSN para Avelina Participações S.A. (“Avelina”), empresa também controlada integralmente pela CFL. Desta forma, a participação detida pela CFL Participações, direta e indireta, permanece inalterada, totalizando 132.524.250 (cento e trinta e dois milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, duzentas e cinquenta) ações, representativas de 9,99% do capital social da CSN.

Por fim, a CFL comunicou que a transferência de ações não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da CSN e que não possui outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados às ações da Companhia. Em razão da transferência, a Avelina aderiu integralmente ao Acordo de Acionistas da CSN, conforme termo de adesão encaminhado à CSN em 30 de maio de 2025, aditado em 08 de julho de 2025 e que o referido acordo se encontra disponível na sede da Companhia e nos websites da CVM e da CSN. A correspondência emitida pela CFL encontra-se em anexo.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

Antonio Marco Campos Rabello
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

À

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (“CSN”)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 19º e 20º andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP, CEP 04538-132

A/C: Sr. Antonio Marco Campos Rabello
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Comunicação de Alienação de Participação Acionária Relevante

A **CFL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.060.407/0001-26 (“**CFL Participações**”), vem, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informar a V.Sas. que a **CFL ANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.384.963/0001-25 (“**CFL Ana**”), transferiu 66.261.625 (sessenta e seis milhões, duzentas e sessenta e uma mil e seiscentas e vinte e cinco) ações ordinárias da CSN para **AVELINA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.123.219/0001-72 (“**Avelina**”), cujo capital social também é integralmente detido pela CFL Participações, no âmbito de cisão parcial realizada em 30 de maio de 2025. Em razão da transferência, a Avelina aderiu integralmente ao acordo de acionistas da CSN, conforme termo de adesão encaminhado à CSN em 30 de maio de 2025, aditado em 08 de julho de 2025.

A transferência acima mencionada foi formalizada, nesta data, junto à instituição custodiante das ações da CSN detidas pela CFL Ana e Avelina. A CFL Ana permanece detentora de 66.261.625 (sessenta e seis milhões, duzentas e sessenta e uma mil e seiscentas e vinte e cinco) ações ordinárias da CSN. A participação detida pela CFL Participações, direta e indireta, permanece inalterada, totalizando 132.524.250 (cento e trinta e dois milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, duzentas e cinquenta) ações, representativas de 9,9936% do capital social da CSN.

A CFL Participações informa, ainda, que a transferência não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da CSN e que não possui outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados às ações da CSN.

Com base no disposto nesta correspondência, a CFL Participações respeitosamente solicita que V.Sas. informem aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral sobre o aqui disposto.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

DocuSigned by <i>Paulo Vidiz</i> Assinado por: PAULO VIDIZ 22802071840 CPF: 22802071840 DataHora da Assinatura: 10/07/2025 08:12:33 PDT O: ICP-Brasil, OU: 1106822000136 C: BR Email: paulo@cfl.com.br	DocuSigned by <i>Leo Steinbruch</i> Assinado por: LEO STEINBRUCH 11088504809 CPF: 11088504809 DataHora da Assinatura: 10/07/2025 08:10:43 PDT O: ICP-Brasil, OU: 0298844000101 C: BR Email: leo@cfl.com.br
CFL PARTICIPAÇÕES S.A.	

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Publicly-held company
CNPJ/ME No. 33.042.730/0001-04
NIRE 35-3.0039609.0

NOTICE TO THE MARKET

Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN” or “Company”) (B3: CSNA3; NYSE: SID), in compliance with Article 12, §6 of CVM Resolution No. 44/2021, informs its shareholders, investors, and the market that it received, on the previous day, a communication from CFL Participações S.A. (“CFL”), controlling shareholder of CFL Ana Participações S.A. (“CFL Ana”), regarding the transfer of 66,261,625 common shares of CSN to Avelina Participações S.A. (“Avelina”), a company also wholly controlled by CFL. As a result, the stake held by CFL Participações, both directly and indirectly, remains unchanged, totaling 132,524,250 (one hundred thirty-two million, five hundred twenty-four thousand, two hundred fifty) shares, representing 9.99% of CSN’s share capital.

CFL has also confirmed that the transfer of shares does not aim to alter CSN’s control or management structure, and that it holds no other securities or derivative financial instruments referenced to the company's shares. Following the transfer, Avelina has fully adhered to CSN’s Shareholders’ Agreement. The instrument of adherence was sent to CSN on May 30, 2025, and was amended on July 8, 2025. The agreement is available at the company's headquarters and on the CVM and CSN websites. The notice received from CFL is attached hereto (in Portuguese).

São Paulo, July 11, 2025.

Antonio Marco Campos Rabello
Chief Financial Officer and Investor Relations Executive